



**PORTARIA Nº. 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**,  
DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 194 da Lei nº 8.069/90, que estatui o serviço realizado pelo agente voluntário no tocante à função de fiscalizar o cumprimento das normas de proteção à criança e ao adolescente;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de atualizar e aprimorar a Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento nº 03/2007), inclusive o Capítulo 4, Seção 4, relativo aos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Constituir grupo de trabalho objetivando a elaboração do Regimento Interno dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude, composto pelos servidores Karolyne Paiva da Silva (Analista Judiciário do Gabinete da Desa. Regina Ferrari), Hudson de Castro Magalhães (Vice-Coordenador da Divisão de Proteção), Neyva Janara Rocha e Carvalho (Diretora de Secretaria da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Rio Branco) e pelo Juiz de Direito, Dr. Romário Divino Faria (Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco).

**Art. 2º.** A Presidência da Comissão será exercida pelo Juiz de Direito Romário Divino Faria.

**Art. 3º.** As reuniões do grupo serão agendadas e ocorrerão em local definido pelo Presidente da Comissão.

**Art. 4º.** Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça